



TERMO DE REFERÊNCIA

I – MODALIDADE PRETENDIDA

Dispensa de licitação em razão do valor ou manutenção de veículos
(Artigo 75, I, II e §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

RC Nº 139/2024 – Compra de óleos lubrificantes para utilização nos veículos da Frota Municipal

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para serem utilizadas na manutenção de veículo da Frota Municipal, deixando-o em condições próprias para uso – manutenção preventiva.

III - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Essa despesa foi prevista no plano anual de contratações da Secretaria Municipal de Administração e no respectivo orçamento do exercício.

IV - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- ÓLEO P/ MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA 20W50 - 72 UNIDADES
- ÓLEO 15W40 - 25 UNIDADES
- ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 25 UNIDADES
- ÓLEO PARA MOTOR SAE 5W30 SINTÉTICO - 288 LITROS
- ÓLEO SAE 5W30 SN PLUS - 240 LITROS

V – JULGAMENTO

Menor preço global, considerando a economicidade e vantajosidade.

VI - FONTES DE RECURSO

Recursos próprios

VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Entrega imediata. Local de entrega: Rua João Albino Gonçalves, 252 – Jd. De Lucca – Itatiba/SP.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento será 20 dias após a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Enviar a nota fiscal para pagamento após entrega do material

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entrega conforme orçamento.



04

XI - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XII – SANÇÕES

Cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, estando sujeito as penalidades estabelecidas na legislação pertinente em vigor.

XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Entrega imediata após a emissão de autorização de fornecimento

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PADRÃO

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Certidão conjunta Negativa de débitos ou, positiva com efeito de negativa, relativa a Tributos Federais;
- Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial com data de emissão não superior a 90 dias.

XV – PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não se enquadra

XVI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de manutenção de veículo da frota municipal, dispensei o Estudo Técnico Preliminar sendo que a Modalidade "Dispensa de Licitação – Compra Direta se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS

Secretária de Administração

Portaria nº 8.630/23